

Id:0CC563C6F33EDD6E



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
 Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí
 CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 07 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO, REFERENTES À GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 DE RESPONSABILIDADE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, com fundamento no Art. 31, §2º da Constituição Federal, combinado com o art. 31, inciso VIII, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, compete à Câmara Municipal, único órgão legalmente autorizado para julgar as contas de Governo e de Gestão do Poder executivo;

CONSIDERANDO o encerramento da fase de instrução do processo realizada pelo Tribunal de Contas do estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Plenário do Tribunal de Contas do estado do Piauí decidiu, por unanimidade, expressou à Câmara Municipal o seu **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL**, conforme consta no Processo TC nº 004276/2022, recomendando a **Aprovação com Ressalvas** das contas do exercício 2022 da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO que, após análise minuciosa, a Comissão de Finanças concluiu que as ressalvas apontadas pelo TCE/PI são de natureza **formal**, sem danos ao erário, e passíveis de correção administrativa.



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
 Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí
 CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

DECRETA

Art. 1º Ficam **APROVADAS**, sem ressalvas, as Contas de Governo e de Gestão do Senhor **José Luiz Sousa**, Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI, referente ao exercício financeiro de 2022, consoante Parecer Prévio nº 134/2023-SSC do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Processo TC nº 004276/2022).

Art. 2º Fica concedida ao Prefeito Municipal **quitação plena** pelas contas analisadas, considerando a regularidade dos atos administrativos e a ausência de danos ao erário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, AOS 07 (SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)


 OSMIRANDO PEREIRA DA SILVA

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

Id:030E7D7C6478DFEC



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2025
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI).
CONTRATADA: SINARA NAIRA CARVALHO BAZ ROCHA, CNPJ: 41.228.906/0001-45, com sede na RUA MARTINS DOS SANTOS, 2036 – SALA – CENTRO – BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PGR, PCMSO, LI, LP, LTCAT, CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TREINAMENTOS E ENVIO DOS EVENTOS DE STT PARA O E-SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: pela contratante, Osmirando Pereira da Silva e, pela contratada, Sinara Naira Carvalho Baz Rocha.
VALOR MENSAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura: 08/05/2025

ICP Brasil

Carimbo do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC

Instituto Verificador de Comunicação



Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

ISSN International Standard Serial Number

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18


www.diariooficialdosmunicipios.org

Id:089B935DDAA0DE1B



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, realizada no dia 25 de abril de 2025.
As vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 19h30min, cumprindo o que determina o regulamento interno desta Casa Legislativa, o Sr. Presidente Josenival Miranda e Silva, convocando o nome de Deus, declarou aberta a sessão. Aguardou a presença de todos os presentes e em seguida compareceram os vereadores presentes: Adelson Renato da Rocha Neto, Valéria Pereira dos Santos, Franklin Miranda Soares, Cleidson Norton de Sousa, Gleison da Cruz e Sousa, Luisito José Rodrigues Pereira, Marcelo Alvim dos Santos, Manoel Francisco Rodrigues da Silva.

(Continua na próxima página)